



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 816, 27 de Abril de 1999

"Autoriza Aquisição de Terreno em forma de doação".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pêlos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir em forma de doação, terreno medindo 462,50m² (Quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados) 1.112,72m² (Hum mil cento e doze vírgula setenta e dois metros quadrados) e 96,50m² (Noventa e seis e meio metros quadrados), respectivamente de JOSÉ CARLOS CARVALHO, IRAMILDO PEREIRA REZENDE E EPÓLIO BENEDITO MOREIRA RENÓ).

Art. 2º - Conforme Memorial Descritivo e Levantamento para a doação de Área para abertura de rua, em anexo.

Art. 3º - Para os imóveis situados nas ADJACENTES, ficam obrigados as exigências das LEIS, que regulamentam o parcelamento do solo e demais LEIS pertinentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG. 27 de Abril de 1999.

Carlos Motta
Prefeito Municipal